PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

	SECRETARIA MI	UNICIPAL DA FAZ	ZENDA	NOT	A DE EM	PENHO	
District to St.	C.N.P.J 80.874.1	.00/0001-86	Nº DO EMF	PENHO/TIPO B/2024 Or	dinário	DATA EMISSÃO 12.04.24	
NIDADE 01 FU OTAÇÃO 10.30 3.3.9 CREDOR CLAYT	PARTAMENTO DE NDO MUNICIPAL 1.0007.2015 A 0.14.14.01.00 ON CEZAR DA S NACIO DRANKA	DE SAÚDE FIVIDADES OI SERVIDORES ILVA	PERACI(EFETI	ONAIS DO VOS 021	.776.819-	NI Nº CONTA	
ICITAÇÃO	NÚMERO	CONYËN:	10	CONTRATO	EMISSÃO	SSO DO SUL PR VENCIMENTO	
Não se Apli	ca			DO EMPENHO	eat no	DATUAL	
ALOR ORÇADO	SALDO AN		VALUE	150,00		4.700,00	
34.000,0 QUANT. ESI	O Z4. PECIFICAÇÃO	850,00		100,00		VALOR TOTAL	
d s d	defere-se a de de viagem, p serviço do De de Saúde, co para transpor Hospital	ara Cascav partamento m veículo te de pac	el-PR, Munici ofici	a pal al, ao	50,00	150,00	
	TOTAL DAS REI	ENÇÕES:					
FONTE DE RECURSO 494 Bloco	o de Custeio d	las Ações e	Serviç	tos To	TAL LÍQUIDO	150,00	
NOME DO PROJETO/	ATIVIDADE						
EMITIDO ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN			VISTO MATEUS DALLAGNOL		AUTORIZO/A DESPESA NILSON ANTENIO FEVERSA		
CONTADORA		DIRETOR DE	NÇAS	PREFEITO MUNICIPAL			
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 24 DE			DECLA IMPOR DESCR QUITA	RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. DEDE			
BANCO			ANOTAÇ	ŐES			
Nº CHEQUE							
Nº DA CONTA							

NII

RECIBO

VALOR BRUTO___150,00___ VALOR LÍQUIDO___150,00____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00 (Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.

Bom Sucesso do Sul, 24 de abril de 2024.

CLAYTON CÉSAR DA SILVA CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 145, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei $n^{\rm o}$ 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de abril de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,

em 12 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 12 abril de 2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton César da Silva

Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Banco: Sicred

Agencia: 0740

Matrícula: 2763.2

Cargo: Motorista Conta: 344440

PACIENTES:

Ovidio Vicini

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 16/04 às 07h30 e retorno no dia 16/04 às 17h00.

Destino: Cascavel - PR;

Valor de diárias: 1/2 diária (R\$150,00); Transporte utilizado: Renault Master.

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECAN.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul,

Assinatura do solicitante:

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro Secretária do Departamento de Saúde HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Danúbio Azul, nome fantasia da Empresa Danúbio Azul Banda Society Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.628.556/0001-40, com endereço na Avenida Palmeiras das Missões, nº 506, Centro, na cidade de Crissiumal, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show nas festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, show a ser realizado no dia 07/07/2024, pelo período mínimo de 4 horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em favor de Banda Danúbio Azul, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 12 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal

> Publicado por: Eduardo Diaz Schossler Código Identificador: A94D1209

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE DECRETO N° 3.445, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.519, de 25 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Insere no Índice e no Anexo I, do Decreto 1.519, de 25 de abril de 2011, na sequência 22, no GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

22. FISCAL DE TRIBUTOS

22.1. Descrição sintética:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança dos tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processo administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar os contribuintes.

22.2. Atribuições típicas:

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;

Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegaçãofiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;

Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestarse sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;

Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades defiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal:

Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligênciafiscal;

Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal;

Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar - lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico;

Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle detributose contribuições;

Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;

Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

Atender o contribuinte;

Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações;

Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes e demais entidades;

Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;

Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades;

Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciamento de sugestões;

Solicitar o apoio da autoridade policial, quando necessário, para proceder a apreensão de mercadorias;

Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização.

22.3. Requisitos para provimento:

Ensino superior com formação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito. Disponibilidade de 40 horas semanais.

Art. 2° Suprime do Índice e do Anexo I, do Decreto 1.519, de 25 de abril de 2011, a sequência 07, do GRUPO OCUPACIONAL: SERVICOS GERAIS, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 3º Éste Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:D2C7BCFD

CHEFE DE GABINETE PORTARIA № 145, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de abril de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECAN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito

> Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:ED679BB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROTOCOLO 2024/03/290889

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ/MF sob o n° 80.874.100/0001-86 CNPJ n° 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: INSTITUTO RANAI LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 46.757.247/0001-58

especificações abaixo:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de capacitação dos profissionais da educação para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme

Item	Descrições do Item	Quant	UND.	Valor Unit. Mês (R\$)	Valor Tota Máximo (RS)
ı	As atribuições da educação no atendimento protetivo de crianças e adolescentes em situação de violência. • Introdução à Lei n. 13.431/2017 e Decreto n. 9.603/2018; • Contexto sociocultural de produção de violências; • Identificação de sinais e sintomas de violência; • Critérios de avaliação de fatores de risco; • Conceitos de violência (fisica, psicológica, sexual, negligência, institucional); • Diferença entre Revelação Espontânea, Escuta Especializada e Depoimento Especial; • Boas práticas na atenção às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências	l	8 horas	R\$ 6.955,00	R\$ 6.955,00

VALOR: R\$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 — Departamento de Ação Social; 08.03 — Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 — Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.39—Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica — Despesa:1319.

JUSTIFICATIVA: Art. Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Publicado por: Josiane Folle Código Identificador:FF56B4CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Municipal Comunidade de São Sebastião do Paraíso	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	5160,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas — PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do email pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2024.

JOSIANE FOLLE Agente de contratação

Publicado por: Josiane Folle Código Identificador:3A6CC9B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA 04/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica 04/2024

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 23/05/2024, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº04/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na Comunidade São João Batista, com extensão de 1.450m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas -PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail plataforma pregoeiro bss@hotmail.com, na e https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2024.

JOSIANE FOLLE Agente de Contratação

Publicado por: Josiane Folle Código Identificador:5CF5D525



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:

TED para terceiros

Conta origem:

0602 / 006 / 00624061-7

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

CPF/CNPJ:

08.842.588/0001-32

Banco:

748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

0740 / 00000034444-0

Tipo de pessoa:

FÍSICA

Nome:

CLAYTON CESAR DA SILVA

CPF/CNPJ:

021.776.819-95

Valor:

R\$ 150,00

Valor da tarifa:

R\$ 0,00

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Identificação da operação:

CLAYTON DA SILVA DIARIA

Histórico:

Data de débito:

24/04/2024

Data / Hora da operação:

24/04/2024 16:30:32

Código da operação:

Chave de segurança:

R5Y0UP44768VU944

00129357

CPF'S autorizadores:

034.800.799-03

717.951.209-59

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 1.501/2020
1. Identificação
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
Unidade Administrativa: Departamento de Saúde
Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cesar da Silva
Matrícula: 2763.2
N.º do Empenho da Liberação de Diárias:/
2. Destino do Servidor Beneficiário
Destino: Cascavel – PR
Data de Saída: 16/04/2024
Data de Chegada: 16/04/2024
3. Justificativa
Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) a UOPECAN.
4. Valores Solicitados
Número de Diárias: 1/2 diárias
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00
Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
5. Locomoção
Veículo: Renault Master
Frota: Departamento de Saúde
6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)
7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).
É o Relatório.
Born Sucesso do Sul, 30/04/2024.
Clayton Cesar da Silva
Motorista
Devaire legonoro

Saliane Pegoraro

Diretora do Departamento de Saúde